



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 584

De 23 de Outubro de 1.986

Dispõe sobre autorização legislativa para o Executivo Municipal de Américo Brasiliense celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Saneamento do Estado de São Paulo, visando à construção de obra de arte em concreto armado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 23 de outubro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, convênio para efeito de construção de viaduto sobre os trilhos da FEPA SA, com a participação do Município, interligando a Avenida Santo Antonio ao Jardim Planalto, nesta cidade.

Artigo 2º - As obrigações dos conveniados estão, abaixo descritas:

a) obrigações do DOP:

- estudo preliminares, sondagem e projeto completo;
- construção das obras: fundações meso e super estrutura;
- dar assistência técnica.

b) obrigações do Município:

- execução do capeamento do tabuleiro, guarda corpo, aterros e serviços necessários ao acesso.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste convênio a serem suportadas pelo Município correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura do Município de américo Brasiliense, aos 23 dias do mês de Outubro de 1.986 (hum mil novecentos e oitenta e seis).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete